



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO
N.º039/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2014000011110

PREGÃO PRESENCIAL N.º143/2014

VALOR R\$ 18.466,54

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788-X SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo, **ALCIDES BEDANI NETO**, portadora da cédula de identidade RG n.º25.893.426-8 e do CPF n.º268.379.588-28.

b) Como CONTRATADA:

AMIGOS DO SUL GRILL RESTAURANTE LTDA ME, com sede na Estrada Municipal Prefeito Erasmo Crispim, n.º1500, no bairro Engenho, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº09.720.118/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **LAUDINOR SCHERER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º10.359.647-98 e do CPF/MF n.º552.060.340-53.

Cláusula II – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Termo de Permissão n.º039/2015 na Cláusula Terceira item 3.2, em virtude de reajuste de preços, e na cláusula V, item 5.1 em virtude de prorrogação de prazo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2014000011110.

2.1.1 – Fica corrigido de acordo com o IPC/IBGE, o valor referente ao preço público anual da Permissão (item 3.2 do Termo de Contrato) em R\$ 18.466,54 (dezoito mil



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 1.538,88 (um mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

2.1.2 – Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Permissão n.º039/2015 por mais 12 (doze) meses.

Cláusula III – DISPOSIÇÕES GERAIS


3.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Permissão n.º039/2015, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.


Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 08 MAR. 2019 .

Pela Contratante:




DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ALCIDÉS BEDANI NETO
Responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo

Pela Contratada:


AMIGOS DO SUL GRILL RESTAURANTE LTDA ME
LAUDINOR SCHERER

Testemunhas:

1 - 
2 - 

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Permissão n.º 039/2015, oriundo do Processo Administrativo n.º2014000011110, firmado em 08 MAR. 2019 .